LEI Nº 4.435, DE 28 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o IADE, agente educacional da ULBRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, bem como Termos Aditivos, com o IADE – Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional Ltda., Agente Educacional da ULBRA – Universidade Luterana do Brasil. - ME, CNPJ 04.333.094/0001-71, tendo por objetivo conceder desconto de 8% (oito por cento) nas parcelas aos alunos servidores públicos municipais matriculados ou que vierem a se matricular em um dos cursos a distância mantidos pela ULBRA.

Parágrafo Único – O desconto a que se refere o este artigo será concedido nas parcelas do curso quando pagas até a data do vencimento.

Art. 2º) No respectivo convênio a ser firmado entre as partes conterão as obrigações e demais condições.

Art. 3º) As despesas, porventura decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS